



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 863, DE 02 DE ABRIL DE 1.984.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

BRUNO JOÃO PATELLI, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada em 30 de março de 1.984, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Execução Orçamentária e Controle, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado à manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município. O presente crédito especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	2 - Gabinete do Prefeito
Unid.Orçam.:	2.1 - Secretaria
Função:	15 - Assistência e Previdência
Programa:	81 - Assistência
Sub-Programa:	4870 - Fundo de Assistência Comunitária
	15814872.47 - Manutenção do Fundo Social de Solidariedade do Município
Cat.Econ.:	3120 - Material de Consumo.....
 Cr\$. 2.500.000,00
Cat.Econ.:	3132 - Outros Serviços e Encargos.....
 Cr\$. 1.000.000,00
Cat.Econ.:	4120 - Equipamentos e Material Permanente..
 Cr\$. 500.000,00
	<hr/>
TOTAL	Cr\$. 4.000.000,00
	<hr/>

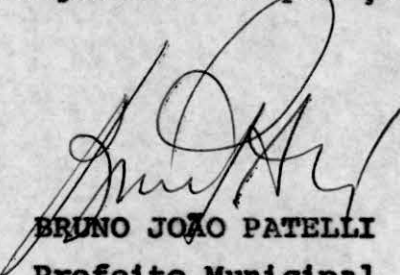


Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito Especial, serão utilizados como recursos - parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.



BRUNO JOÃO PATELLI
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.



João Amato
Diretor